

unanimidade, **conheceu do agravo de petição interposto pelo terceiro embargante (id. 0e0c69c)**, porquanto preenchidos os pressupostos de admissibilidade; **conheceu das contrarrazões do embargado (id. 432a531)**, exceto quanto à arguição de intempestividade dos embargos de terceiro, porque tal questão foi superada na sentença, somente sendo passível de revisão por meio de recurso próprio; **no mérito**, sem divergência, **deu provimento ao agravo para julgar procedentes os embargos de terceiro e declarar insubsistente a penhora de id. b4ba5cf, incidente sobre fração ideal do imóvel registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Itoporanga sob a matrícula nº 28.308 .**

Certifico, que esta matéria será publicada, para ciência das partes, no DEJT, dia

16.05.2019 e divulgada no dia útil anterior.

Belo Horizonte, 15 de Maio de 2019

REGINA CELIA BATISTA MENDES

Secretaria da 10a. Turma

### Ata

#### Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10a. Turma, realizada no dia 07 de maio de 2019, com início às 09:00 horas e término às 11:21 horas.

Presentes os Exmos.: Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria (Presidente, em exercício), Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima, Juiz Convocado Delane Marcolino Ferreira e Juíza Convocada Adriana Campos de Souza Freire Pimenta.

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

Abertos os trabalhos, a Presidente, em exercício, Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, iniciou a sessão cumprimentando a todos os presentes.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Em relação aos processos físicos, não houve inscrição para sustentação oral.

A seguir, foram julgados os processos, obtendo-se os seguintes resultados:

Pauta de 07/05/2019-1

00071-2015-006-03-00-9 ROPS

Conhecido o recurso de TELMA DA CONCEICAO MONFARDINI e não provido

00112-2015-045-03-00-0 RO

Conhecido em parte o recurso de VALE S.A. e provido em parte  
Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido em parte

00572-2007-038-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de BRUNA APARECIDA MENDES RODRIGUES e provido

00643-2014-018-03-00-9 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ITAU UNIBANCO S.A.

00764-2014-007-03-00-7 ROPS

Conhecido o recurso de CONTAX S.A. e provido

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido

00927-2014-011-03-00-0 ROPS

Conhecido o recurso de CONTAX MOBILTEL S.A. e provido

Conhecido o recurso de TNL PCS S.A. e provido

00931-2014-023-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de ALINE ANDRADE MUNIZ MORAIS e não provido

Conhecido o recurso de CLARO S.A. e não provido

01267-2012-028-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERACAO JUDICIAL) e não provido

01457-2003-018-03-00-4 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de MARIA JOSE DA SILVEIRA

01550-2009-016-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e provido

01675-2014-006-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de IONE APARECIDA REZENDE SCHUAB e não provido

01748-2009-113-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e provido

02168-2014-184-03-00-9 ROPS

Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido

Conhecido o recurso de MUNDIALE SERVICOS LTDA. e provido

02975-2014-181-03-00-2 ROPS

Conhecido o recurso de TATIANE GONCALVES CAMPOS e não

provido

Além dos autos físicos foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema PJe-JT.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente, em exercício, encerrou a Sessão.

Taísa Maria Macena de Lima  
Desembargadora Presidente, em exercício, da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo  
Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Secretaria da 10ª Turma  
Av. Getúlio Vargas, 225 1º andar sala 103 - TEL: 3228-7431

### Decisão Monocrática

#### Decisão Monocrática

**Processo Nº RO-0011279-02.2017.5.03.0091**

Relator	ADRIANA CAMPOS DE SOUZA FREIRE PIMENTA
RECORRENTE	EDIMAR FERREIRA NEVES
ADVOGADO	RODRIGO CASTILHO RIBEIRO(OAB: 73181/MG)
ADVOGADO	PATRICIA MARIA SOLIS RIBEIRO(OAB: 63429/MG)
RECORRENTE	MUNICIPIO DE NOVA LIMA
ADVOGADO	ANTONIO MARCIO BOTELHO(OAB: 95117/MG)
RECORRIDO	EDIMAR FERREIRA NEVES
ADVOGADO	RODRIGO CASTILHO RIBEIRO(OAB: 73181/MG)
ADVOGADO	PATRICIA MARIA SOLIS RIBEIRO(OAB: 63429/MG)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE NOVA LIMA
ADVOGADO	ANTONIO MARCIO BOTELHO(OAB: 95117/MG)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

#### Intimado(s)/Citado(s):

- EDIMAR FERREIRA NEVES

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Poder Judiciário da União

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

0011279-02.2017.5.03.0091 - RO

RECORRENTE: EDIMAR FERREIRA NEVES, MUNICIPIO DE NOVA LIMA

RECORRIDO: EDIMAR FERREIRA NEVES, MUNICIPIO DE NOVA LIMA

Ficam as partes cientes da seguinte decisão:

"Vistos.

A 1ª Vice-Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, proferiu despacho em 08.01.2018, em atenção ao TST-IRR-239-55.2011.5.02.0319, determinando a uniformização de jurisprudência sobre o seguinte tema:

*"Cumulação de Adicionais de Periculosidade e de Insalubridade amparados em fatos geradores distintos e autônomos."*

No caso destes autos, observa-se que o recurso ordinário interposto versa sobre a matéria objeto do IRR em comento.

Desse modo, considerando que a decisão a ser prolatada nestes autos, depende daquela que será proferida pelo c. TST, no referido Incidente, julgo prejudicado, por ora, o julgamento dos recursos ordinários interpostos pelas partes, determinando o sobrestamento deste feito.

P. I.